



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

CONTRATO Nº 0172019PEFME - 02.

Município de Ipu - Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, com endereço à Rua Coronel Liberalino, S/N – Centro – IPU – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **Proviz Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios e Serviços Eireli - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.328.748/0001-10, com sede em Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 900, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. Francisca Gardia Sá Carvalho, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 96002232205, expedida pelo SSPDS-CE, CPF nº 459.187.913-53, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0172019PEFME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico n.º 0172019PEFME, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 c/suas posteriores alterações, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ipu-Ce, conforme edital e seus anexos.

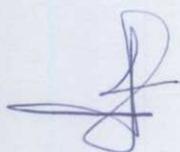
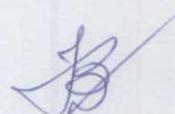
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 1.337.193,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e três reais), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

LOTE - 3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>ACHOCOLATADO - Pó para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº.31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 200g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</p>	Pacote	7.740	Chocolactea	4,08	31.579,20
2	<p>ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ - Produto isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, corante, aromatizante e sucralose. Apresentação em pote</p>	Pote	360	Italac	15,00	5.400,00




GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	plástico contendo 210g do produto, com rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem.					
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto, e embalagem secundária em fardos de 30 kg. Apresentar validade mínima de	Kg	10.800	Forpan	3,27	35.316,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	180 dias da data de entrega do produto.					
4	<p>ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fino, polido, grãos inteiros. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto, e embalagem secundária em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade expressas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.</p>	Kg	9.000	Rampinelli	3,98	35.820,00
5	<p>ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, fino, parboilizado, grãos inteiros. Embalagem</p>	Kg	6.750	Caxangá	3,98	26.865,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	primária em pacotes de 1 kg, invioladas. Produto característicos da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano, registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação e validade expressas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.					
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade mínima de	Pacote	8.730	Maratá	2,18	19.031,40



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	120 dias da data de entrega do produto.					
7	<p>FEIJÃO TIPO CARIOCA - Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>	Kg	4.050	Fibra	6,55	26.527,50
8	<p>SARDINHA COM ÓLEO - Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Ingredientes básicos: sardinha, líquido de reconstituição (próprio</p>	Lata	15.300	Coqueiro	5,18	79.254,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	suco), óleo comestível e sal. Embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. Apresentar data de fabricação, validade e carimbo do Ministério da Agricultura e SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias.					
9	TABLETE DOCE DE CANA NATURAL - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 1kg do produto.	Kg	1.350	Gasca na	6,63	8.950,50
10	PAÇOQUINHA - Produto com amêndoa de castanha de caju moída e torrada, amendoim moído e torrado, xilitol e sal. Embalagem individual contendo 17g e embalagem secundária de papelão contendo	Unid	40.500	Dom caju	2,04	82.620,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

15 unidades.					
Valor total do Lote 3 R\$ 351.363,60 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)					

LOTE - 4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO - Pó para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº.31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 200g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Pacote	860	Chocol actea	4,08	3.508,80
2	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ - Produto isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó,	Pote	40	Italac	15,00	600,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	vitaminas, minerais, corante, aromatizante e sucralose. Apresentação em pote plástico contendo 210g do produto, com rotulagem de acordo com as normas da anvisa. O produto deverá ter validade expressa na embalagem.					
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico	Kg	1.200	Forpan	3,27	3.924,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	contendo 1 kg do produto, e embalagem secundária em fardos de 30 kg. Apresentar validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.					
4	<p>ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fino, polido, grãos inteiros. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto, e embalagem secundária em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade expressas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do</p>	Kg	1.000	Rampinelli	3,98	3.980,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	produto.					
5	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, fino, parboilizado, grãos inteiros. Embalagem primária em pacotes de 1 kg, invioladas. Produto característicos da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano, registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação e validade expressas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	Kg	750	Caçangá	3,98	2.985,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico	Pacote	970	Maratá	2,18	2.114,60



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
7	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Kg	450	Fibra	6,55	2.947,50
8	SARDINHA COM	Lata	1.700	Coquei	5,18	8.806,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>ÓLEO - Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Ingredientes básicos: sardinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. Apresentar data de fabricação, validade e carimbo do Ministério da Agricultura e SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias.</p>			ro		
9	<p>TABLETE DOCE DE CANA NATURAL - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 1kg do produto.</p>	Kg	150	Gascan a	6,63	994,50
10	<p>PAÇOQUINHA - Produto com amêndoa de castanha de caju</p>	Unid	4.500	Dom caju	2,04	9.180,00

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

moída e torrada, amendoim moído e torrado, xilitol e sal. Embalagem individual contendo 17g e embalagem secundária de papelão contendo 15 unidades.					
Valor total do Lote 4 R\$ 39.040,40 (trinta e nove mil, quarenta reais e quarenta centavos)					

LOTE - 5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO - Ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg), aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachê contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	855	Italac	11,02	9.422,10
2	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - Mistura para o preparo de bebida láctea sabor Morango. Mistura homogênea, de coloração rosa claro e odor característico, constituída de maltodextrina, açúcar	Kg	3.600	Forma fácil	22,08	79.488,00

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>cristal, leite e soro de leite em pó, gordura de palma, aroma artificial de morango, espessante goma guar INS 412, corante dióxido de titânio INS 171. Embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg do produto. As embalagens não deve estar furadas, estufadas, invioladas, deve ser livre de impurezas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>					
3	<p>BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - Mistura para o preparo de bebida láctea sabor Chocolate. Produto pronto para preparo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ingredientes básicos:</p>	Kg	3.600	Forma fácil	22,08	79.488,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>açúcar, leite e soro de leite em pó, xarope de glicose, proteína láctea, maltodextrina, óleo de palma e sal. Embalagem primária em saco poliéster laminado, metalizado, atóxico, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>					
4	<p>CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Pacote com 230 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante</p>	Pacote	2.700	Nestlé	6,55	17.685,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	vanilina. Contém gluten. Contém traços de leite. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.					
5	LEITE DE SOJA - Alimento em pó, obtido à base de proteína isolada de soja. Enriquecido com vitaminas e minerais, ISENTA de lactose e sacarose. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: lata, contendo 300g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Lata	90	Supra soy	29,08	2.617,20
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 500 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que	Kg	7.200	Bom Duleite	30,00	216.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 180 dias da data de entrega do produto.					
7	MINGAU DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE SABOR LEITE CONDENSADO - Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com leite condensado, coloração amarela e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, coco ralado, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma	Kg	3.150	Forma fácil	16,15	50.872,50



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	natural de milho verde e coco. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
8	MINGAU DE TAPIOCA SABOR DOCE DE COCO COM BAUNILHA - Mistura para o preparo de mingau de tapioca sabor doce de coco com baunilha, composto de açúcar, farinha de arroz, flocos de tapioca, leite e soro de leite em pó, coco desidratado, amido de milho, óleo de palma, sal, emulsificante e aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Embalagem plástica de 1 kg íntegra, livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade	Kg	1.440	Forma fácil	18,67	26.884,80



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
9	MINGAU SABOR BANANA COM FLOCOS DE CEREAIS - Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de farinha de milho e arroz pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar cristal, leite e soro de leite, aveia em flocos, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de banana. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Kg	3.150	Forma fácil	17,00	53.550,00
10	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - O produto	Pacote	3.150	Itaguara y	5,20	16.380,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentação em embalagem de 400g. Devidamente rotulada, com identificação do fabricante e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>					
11	<p>RISOTO DE CARNE, INHAME E QUEIJO - Mistura para o preparo de risoto de carne, contendo vegetais, carne desidratada, proteína de soja, arroz parboiliado, caldo de carne, alho, aroma de queijo e sal. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos,</p>	Kg	3.150	Forma fácil	18,00	56.700,00

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do Lote 5 R\$ 609.087,60 (seiscentos e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE - 6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR MORANGO - Ingredientes básicos: Açúcar, maltodextrina, amido de milho, Mix de vitaminas, minerais (ferro 2,1mg e zinco 1,05 mg), aromatizante, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais vermelho. Apresentação em sachê contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	95	Italac	11,02	1.046,90
2	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - Mistura para o preparo de bebida láctea sabor Morango.	Kg	400	Forma fácil	22,08	8.832,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	Mistura homogênea, de coloração rosa claro e odor característico, constituída de maltodextrina, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, gordura de palma, aroma artificial de morango, espessante goma guar INS 412, corante dióxido de titânio INS 171. Embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg do produto. As embalagens não deve estar furadas, estufadas, invioladas, deve ser livre de impurezas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
3	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - Mistura para o preparo de bebida láctea sabor	Kg	400	Forma fácil	22,08	8.832,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>Chocolate. Produto pronto para preparo, enriquecida com ferro e �cido f�lico, ingredientes b�sicos: a�ugar, leite e soro de leite em p�, xarope de glicose, prote�na l�ctea, maltodextrina, �leo de palma e sal. Embalagem prim�ria em saco poli�ster laminado, metalizado, at�xico, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papel�o. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto dever� ter validade expressa na embalagem, com validade m�nima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>					
4	<p>CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Pacote com 230 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�ugar, farinha de milho enriquecida com ferro e �cido f�lico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de c�lcio, fosfato de s�dio dib�sico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E,</p>	Pacote	300	Nestl�	6,55	1.965,00

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	�cido pantot�nico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, �cido f�lico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Cont�m gluten. Cont�m tra�os de leite. Rotulagem de acordo com a legisla�o vigente, registro no �rg�o competente. O produto dever� apresentar validade m�nima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.					
5	LEITE DE SOJA - Alimento em p�, obtido � base de prote�na isolada de soja. Enriquecido com vitaminas e minerais, ISENTA de lactose e sacarose. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem prim�ria: lata, contendo 300g do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 180 dias a partir da data de entrega.	Lata	10	Supra soy	29,08	290,80
6	LEITE EM P� INTEGRAL - Produto em p�, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem prim�ria de alum�nio, em pacote de 500 g, n�o furadas, estufadas, invioladas, livres de	Kg	800	Bom Duleite	30,00	24.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 180 dias da data de entrega do produto.</p>					
7	<p>MINGAU DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE SABOR LEITE CONDENSADO - Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com leite condensado, coloração amarela e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, coco ralado, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho,</p>	Kg	350	Forma fácil	16,15	5.652,50



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma natural de milho verde e coco. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
8	MINGAU DE TAPIOCA SABOR DOCE DE COCO COM BAUNILHA - Mistura para o preparo de mingau de tapioca sabor doce de coco com baunilha, composto de açúcar, farinha de arroz, flocos de tapioca, leite e soro de leite em pó, coco desidratado, amido de milho, óleo de palma, sal, emulsificante e aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Embalagem plástica de 1 kg integra, livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade	Kg	160	Forma fácil	18,67	2.987,20



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

	do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
9	MINGAU SABOR BANANA COM FLOCOS DE CEREAIS - Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de farinha de milho e arroz pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar cristal, leite e soro de leite, aveia em flocos, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de banana. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Kg	350	Forma fácil	17,00	5.950,00
10	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - O produto	Pacote	350	Itaguara y	5,20	1.820,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentação em embalagem de 400g. Devidamente rotulada, com identificação do fabricante e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>					
11	<p>RISOTO DE CARNE, INHAME E QUEIJO - Mistura para o preparo de risoto de carne, contendo vegetais, carne desidratada, proteína de soja, arroz parboilado, caldo de carne, alho, aroma de queijo e sal. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos,</p>	Kg	350	Forma fácil	18,00	6.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do Lote 6 R\$ 67.676,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

LOTE - 9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Pacote	12.600	Estrela	4,82	60.732,00
2	BISCOITO DOCE - Tipo sortido. Produto	Pacote	10.800	Estrela	4,45	48.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, aromatizante de coco. Contém glúten. Embalada em pacotes plásticos de 400g . Data de validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
3	BISCOITO SEQUILHOS - Sabores variados sem lactose e sem glúten 350g, composto de amido de milho, amido de mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante.	Pacote	720	Nazinh a	6,00	4.320,00
4	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito ou bolacha doce tipo Maria. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina	Pacote	12.600	Estrela	4,82	60.732,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
5	BROINHAS DE LEITE 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura líquida, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), açúcar invertido, sal, metabissulfito de sódio, proteinase, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite. Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Pacote	720	Liane	6,50	4.680,00
6	MACARRÃO DE SÊMOLA - Sêmola de trigo enriquecida com	Pacote	1.350	Renata	6,84	9.234,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
7	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Pacote	15.750	Estrela	2,91	45.832,50
8	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN - Massa alimentícia de arroz e milho, sem glúten e sem ovos na composição, formato curto, tipo parafuso ou	Pacote	720	Divelia	7,00	5.040,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>penne. Produto 100% natural. Isento de conservantes. Ingredientes: farinha de milho, urucum e água. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Embalagem: embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico com informações nutricionais, pacote contendo 400g do produto, data de validade, composição e outras informações. Embalagem secundária: saco plástico transparente, tipo fardo, com 10 pacotes. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>					
9	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Constituído de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, seca, de cor amarela claro, sem ovos, fabricada a partir de matéria de boa qualidade, sem grãos fermentados, sem corante artificial. Os cortes deverão estar inteiros e</p>	Pacote	720	Brandini	6,10	4.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

homogêneos. Embalagem e msacos plásticos de polietileno atóxico termosoldado, resistente e transparente, embalagem de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.					
---	--	--	--	--	--

Valor total do Lote 9 R\$ 243.022,50 (duzentos e quarenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE - 9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Pacote	1.400	Estrela	4,82	6.748,00
2	BISCOITO DOCE - Tipo sortido. Produto	Pacote	1.200	Estrela	4,45	5.340,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, aromatizante de coco. Contém glúten. Embalada em pacotes plásticos de 400g. Data de validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
3	BISCOITO SEQUILHOS - Sabores variados sem lactose e sem glúten 350g, composto de amido de milho, amido de mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante.	Pacote	80	Nazinha	6,00	480,00
4	BISCOITO TIPO MARIA - Biscoito ou bolacha doce tipo Maria. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina	Pacote	1.400	Estrela	4,82	6.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
5	BROINHAS DE LEITE 400g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura líquida, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), açúcar invertido, sal, metabissulfito de sódio, proteinase, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite. Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Pacote	80	Liane	6,50	520,00
6	MACARRÃO DE SÊMOLA - Sêmola de trigo enriquecida com	Pacote	150	Renata	6,84	1.026,00



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
7	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	Pacote	1.750	Estrela	2,91	5.092,50
8	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN - Massa alimentícia de arroz e milho, sem glúten e sem ovos na composição, formato curto, tipo parafuso ou	Pacote	80	Divelia	7,00	560,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

	<p>penne. Produto 100% natural. Isento de conservantes.</p> <p>Ingredientes: farinha de milho, urucum e água. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos.</p> <p>Embalagem:</p> <p>embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico com informações nutricionais, pacote contendo 400g do produto, data de validade, composição e outras informações.</p> <p>Embalagem secundária: saco plástico transparente, tipo fardo, com 10 pacotes. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>					
9	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO -</p> <p>Constituído de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, seca, de cor amarela claro, sem ovos, fabricada a partir de matéria de boa qualidade, sem grãos fermentados, sem corante artificial. Os cortes deverão estar inteiros e</p>	Pacote	80	Brandini	6,10	488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

homogêneos. Embalagem e msacos plásticos de polietileno atóxico termosoldado, resistente e transparente, embalagem de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.					
Valor total do Lote 9 R\$ 27.002,50 (vinte e sete mil, dois reais e cinquenta centavos)					

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ter a sua duração prorrogada conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - Recursos Vinculados sob o nº 0601.12.361.0032.2.008 - 3.3.90.30.00 e Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Fundamental - PNAEF - Recursos Ordinários sob o nº 0601.12.361.0032.2.009 - 3.3.90.30.00 fonte: PNAEF.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

6.2.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.3.1 - Fornecer o produto conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

6.3.2 – Arcar com todas as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, sendo de sua total responsabilidade;

6.3.3 – Transportar os gêneros alimentícios em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

6.3.4 – Transportar os gêneros de características congelados ou refrigerados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, devendo:

a) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

b) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

c) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.3.5 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, em conformidade com a Autorização de Fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

emitida, de datas, pesos e quantidades, estabelecidos pela Secretaria de Educação através da Coordenadoria de Alimentação Escolar;

6.3.6 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente;

6.3.7 - Manter durante o prazo do contrato todas as condições necessárias exigidas no Edital e no Termo de Referência.

6.3.8 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.3.8.1- Quanto à entrega:

6.3.8.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos é de prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.8.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria de Educação.

6.3.8.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos produtos, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.3.9.1 - Quanto ao recebimento:

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria de Educação;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.3 - **Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.**

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

6.3.9.2.6 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1 – Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipu e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Ipu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III – Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

7.4 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.5 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.6 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.7 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.8 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

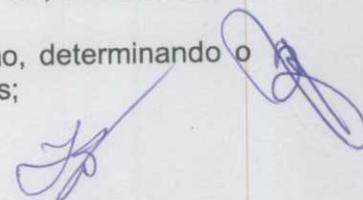
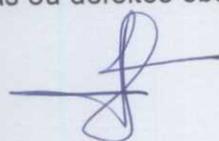
10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo da Contratante, pelo(a) servidor(a) especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93:

I - Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no Diário Oficial do Município de IPU (DOM), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de IPU para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

IPU - CE, 21 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ipu
CONTRATANTE

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Francisca Gardia Sá Carvalho
Provix Comercio Varejista de Gêneros
Alimentícios e Serviços Eireli - EPP

Francisca Gardia Sá Carvalho
Sócia Administradora

Testemunhas:

Demétrio Emanuel Fernandes 039.295.685-73
Francisco Soares Feijó 020.090.373-08